

Ofício 04/2024_GEO_Iluminação_Pública_Araçatuba

São Paulo, 09 de outubro de 2024.

A/c: Dilador Borges Damasceno
Prefeito Municipal de Araçatuba

C/c: Ernesto Tadeu Capella Consoni
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

C/c: Fabrício Henrique Cartarozzi
Engenheiro da Prefeitura Municipal de Araçatuba

C/c: João Paulo Casimiro Costa
CEO – Consórcio Luzes de Araçatuba

C/c: Karini Veloso
Gerente de Iluminação Pública – Consórcio Luzes de Araçatuba

Assunto: Consideração Técnica do Plano de Modernização e Eficientização – PM – Verificação independente da concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública de Araçatuba/SP.

Ref. Concorrência nº 05/2023 – Contrato de Concessão nº 064/2024

A empresa GEO BRASILIS, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA., com sede na Rua Paulistânia nº 381, 5º andar, Vila Madalena – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.138.886/0001-95, vem por intermédio deste, realizar o **protocolo do Ofício 03/2024_GEO_Iluminação_Pública_Araçatuba**, na Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, referente a avaliação e validação do Boletim de Medição do mês de setembro de 2024.

A Concessionária requerer a proporcionalidade do pagamento dos marcos I e II ao Poder Concedente, visto o princípio da equivalência material e aos ditames da Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões), ao antecipar a execução da modernização da rede de iluminação pública para ser concluída até novembro de 2024, e a instalação da iluminação especial até abril de 2025, conforme cronograma e simulações de contraprestação ora anexados, garante a entrega de benefícios à coletividade de forma célere, em clara consonância com o interesse público e com base no **artigo 65 da Lei nº 8.666/1993** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que permite alterações contratuais para adequar o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, requeremos que os valores das contraprestações sejam ajustados conforme a execução percentual das atividades de modernização, conforme planilha anexa, até que se atinja o cumprimento integral dos marcos contratuais.

Diante do exposto e com o aceite do Poder Concedente da proporcionalidade dos marcos I e II, o Verificador Independente, apresenta o Termo de Aceite do valor de R\$ 336.814,59 (Trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), contemplando os valores da Contraprestação Mensal Máxima A1 – (CMA1) – R\$ 85.934,59 (Oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e Contraprestação Mensal Máxima B (CMB) – R\$ 250.880,00 (Duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais), conforme documentação

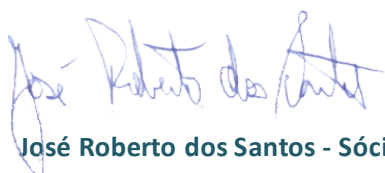
apresentada pela Concessionária Luzes de Araçatuba (CNPJ 54.023.689/0001-07), em 08 de outubro de 2024, recebida por correspondência eletrônica, às 05h17.

Reforçamos a importância do atendimento das Normas e procedimentos de segurança que deverão ser cumpridos pelas equipes operacionais, conforme Plano de Operação e Manutenção:

- Posicionar as viaturas conforme regras de segurança (cones refletivos, cavaletes, pisca alerta e afins);
- Equipar-se obrigatoriamente com os EPIs (cinto de segurança, capacete, botinas, luvas, máscara e afins);
- Montar a escada ou entrar no cesto aéreo;
- Prender o cinto de segurança corretamente;
- Desenergizar, quando possível, o equipamento a ser manuseado (chaves, comandos e similares). Não sendo possível, utilizar obrigatoriamente luvas próprias para linha viva.
- Evitar atritos com o público em geral, comportando-se com urbanidade e decoro;
- Trabalhar sempre sob a observação de outro colega da equipe para que, em caso de acidente, possam ser tomadas as imediatas medidas de primeiros socorros, de acordo com os procedimentos padrões.
- Utilizar sempre viaturas apropriadas para a realização de cada serviço de Iluminação pública, de acordo com as características do ponto de luz e observadas sempre as condições de segurança necessárias à sua realização.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



José Roberto dos Santos - Sócio-Diretor

Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda.